



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Passos	
Sector requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
Sector responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	Telefone: (35) 9-8412-9679

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações e requisitos para a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuário e calçados, destinados ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, bem como das demais Secretarias participantes do Município de Passos/MG.

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de produtos de qualidade, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos e garantindo a reposição dos itens sempre que necessário, de forma planejada e eficiente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na aquisição dos produtos, permitindo que as compras sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, promovendo economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, servindo de base para a instrução do processo licitatório e para a futura contratação.

2- DESCRIÇÃO NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de calçados e vestuário às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social. Considerando que os acolhidos possuem diferentes faixas etárias, biotipos e necessidades individuais, é indispensável a aquisição desses itens para assegurar condições adequadas de higiene, proteção, conforto, bem-estar e dignidade.

Além disso, a reposição periódica das peças é necessária em razão do desgaste natural pelo uso e do ingresso de novos acolhidos na unidade, garantindo que todos disponham de roupas e calçados apropriados para as atividades diárias e para as diferentes condições climáticas, em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

os princípios de proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento dessas demandas ao longo da vigência da contratação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Abrigo Institucional, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações constantes no Termo de Referência e estar em perfeitas condições de uso.

Os calçados e as peças de vestuário deverão ser confeccionados com materiais resistentes, confortáveis, seguros e adequados ao uso infantil e adolescente, observando as especificações técnicas, tamanhos, cores e demais características descritas no edital.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, dentro do prazo estabelecido pela Administração, no local indicado pela Secretaria, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais previstas na legislação vigente, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às exigências dos órgãos competentes e aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para comercialização no país.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando garantir economicidade, competitividade e eficiência na contratação.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisa de preço através do Banco de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuário e calçados, visando atender às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, bem como das Secretarias participantes do Município de Passos/MG, garantindo o fornecimento contínuo dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com a demanda da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando aquisições em excesso ou desabastecimento. Os itens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, conforto, durabilidade, segurança e adequação ao uso.

A solução inclui todas as etapas necessárias ao fornecimento, compreendendo o armazenamento, transporte, entrega, substituição de produtos com defeito ou em desacordo com as especificações e garantia legal dos itens fornecidos, sendo todas essas obrigações de responsabilidade da contratada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita aquisições conforme a necessidade, proporciona maior eficiência no planejamento das compras, reduz custos com armazenamento, evita desperdícios e assegura maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, assegurando o abastecimento contínuo das Secretarias participantes e do Abrigo Institucional, garantindo a disponibilidade de vestuário e calçados adequados aos usuários, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Ressalta-se que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços e foram quantificados levando em consideração a programação feita para o período de 1 (um) ano por cada secretaria.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

O custo estimado global da contratação é de R\$ 658.551,35 (Seiscentos e Cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada por itens, tendo em vista que o objeto é composto por diversos produtos independentes entre si, tais como roupas, calçados e acessórios, os quais podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade ou da execução contratual.

O parcelamento observa o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, possibilita maior flexibilidade nas aquisições, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma futura e eventual, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e do Abrigo Institucional.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para a economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

A aquisição de itens de vestuário e calçados possui natureza autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos para que o fornecimento seja realizado de forma adequada. Eventuais aquisições de outros materiais ou serviços pelas Secretarias Municipais possuem finalidade distinta e não interferem na execução do presente Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser executada de maneira independente, sem prejuízo de sua eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Essa justificativa é adequada para um Termo de Referência de aquisição de roupas e calçados por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

10- ALINHAMENTO COM PAC

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº: do Pedido: 452/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante	ABRIGO
Projeto Atividade	4.190
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00854-16600000000
Classificação	021001.0824500424.190.33903000000.16600000000

nº: do Pedido: 420/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Requisitante	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Projeto Atividade	4.106
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00302-16000000000
Classificação	020601.1030100304.106.33903000000.16000000000

nº: do Pedido: 424/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Requisitante	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Projeto Atividade	4.109
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00499-16000000000
Classificação	020601.1030400324.109.33903000000.16000000000

nº: do Pedido: 423/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Requisitante	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/ZOONOSSES
Projeto Atividade	4.108
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00513-16000000000
Classificação	020601.1030500324.108.33903000000.16000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

nº: do Pedido: 422/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Requisitante	DEPARTAMENTO ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade	4.116
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00271-15000001002
Classificação	020601.1012200294.116.33903000000.15000001002

nº: do Pedido: 421/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Requisitante	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Projeto Atividade	4.056
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	01116-15000000000
Classificação	021501.0412200124.056.33903000000.15000000000

nº: do Pedido: 418/2026

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPEC E ABASTECIM.
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGROP E ABASTECIMENTO
Projeto Atividade	4.105
Elemento Despesa	33903000000
Ficha/Fonte Recurso	00669-15000000000
Classificação	020800.2660500244.105.33903000000.15000000000

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de itens de vestuário e calçados destinados ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, bem como das Secretarias Municipais participantes, garantindo a disponibilidade dos materiais sempre que houver demanda.

Os resultados esperados são:

- * Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e servidores com produtos de qualidade, adequados às suas finalidades.
- * Assegurar conforto, proteção, higiene, segurança e dignidade às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

-
- * Evitar a interrupção do fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração.
 - * Promover maior economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, por meio da aquisição dos itens pelo menor preço por item.
 - * Ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
 - * Atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais beneficiadas.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione eficiência administrativa, economia de recursos, qualidade dos produtos fornecidos e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, dentre as quais:

- * Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- * Elaboração e aprovação dos documentos que compõem o processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- * Designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- * Definição dos locais de entrega, dos responsáveis pelo recebimento dos materiais e dos procedimentos para conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos;
- * Orientação às unidades requisitantes quanto aos procedimentos para solicitação, recebimento e controle dos materiais.

Não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, treinamento específico de servidores ou adoção de outras medidas extraordinárias para a execução do objeto, uma vez que a Administração já dispõe das condições necessárias para o recebimento, armazenamento e utilização dos materiais a serem adquiridos.

Essa redação está alinhada às exigências da Lei nº 14.133/2021 e é adequada para um processo de aquisição de vestuário e calçados por Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes da fabricação, transporte e descarte dos produtos adquiridos.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração adotará, sempre que possível, as seguintes medidas:

- * Priorizar a aquisição de produtos confeccionados com materiais de qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- * Exigir que os produtos atendam às normas técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis;
- * Incentivar que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental;
- * Promover o descarte ambientalmente adequado das embalagens e dos produtos inservíveis, observando a legislação ambiental vigente;
- * Estimular práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados de baixa relevância, a Administração adotará medidas para reduzir seus efeitos, buscando conciliar a eficiência da contratação com a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos preliminares e a análise das necessidades da Administração Pública, conclui-se que a contratação é viável técnica, operacional, orçamentária e economicamente.

A aquisição de itens de vestuário e calçados, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais e do Abrigo Institucional, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços, visando assegurar o atendimento contínuo das demandas da Administração com qualidade, eficiência e observância da legislação vigente..



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)9-8412-9679– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

Crislaine Aparecida da Silva Alvarenga
Orientador Social
Matrícula 93.651-01

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social